PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 90/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a constante e impositiva necessidade de fiscalização e controle dos serviços extrajudiciais prestados pelos agentes delegatários do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a conclusão do módulo operacional no novo Portal de Selos, no Portal Virtual do Cidadão e Selador desenvolvidos pela Fundação Paulo Feitosa para utilização pelas serventias de Registro de Imóveis da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR aos Oficiais Registradores de Imóveis da Capital que adotem as providências necessárias para garantir a imediata e completa integração dos sistemas informatizados internos dos respectivos cartórios com o novo Portal do Selo e Selador (https://portalseloam.com.br), bem como procedam ao cadastramento da serventia no novo endereço eletrônico até o próximo dia 15/7/2016.

§1º. O manual de integração dos sistemas e os dados necessários para o cadastro das serventias estão disponíveis no antigo portal do selo (www.seloam.com.br) para leitura obrigatória pelos delegatários.

§2º. Todos os selos utilizados pelos Registradores de Imóveis da Capital até dia 16/7/2016 deverão ser transmitidos pelo atual Portal de Selos (www.seloam.com.br), até o dia 17/7/2016, impreterivelmente, sendo que a partir do dia 18/7/2016 o Portal atual (www.seloam.com.br) não aceitará remessa de novos selos.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 77/2016-CGJ/AM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça